

LEI Nº 3.824, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**” a ser comemorada na semana do dia 20 (vinte) de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as entidades representantes, orientarão as festividades da “Semana Municipal da Segurança Pública”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 20 (vinte) de março de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua